

# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

## **INDICAÇÃO N.º 68/25**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **sejam envidados esforços visando manutenção, limpeza e pintura em todas as placas de indicações existentes em nossa cidade e remoção das placas das empresas que não atuam mais no Município.**

### **Justificativa**

Há no Código de Posturas de nosso Município (Lei Municipal N.º 1.863), um capítulo que trata do Trânsito Público, e estabelece em seu artigo 20 que “*Compete ao Município e é seu dever estabelecer, dentro dos seus limites, com o objetivo de manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes, dos visitantes e da população em geral, a sinalização do trânsito em geral, ... a colocação de placas indicativas nas vias públicas de entrada e saída dos seus limites.*”

Vemos que em nossa cidade há muitas placas sujas, com visibilidade reduzida, algumas placas tortas, outras danificadas, e para que as placas continuem desempenhando suas funções corretamente, faz-se necessário as ações acima indicadas, que são serviços que devem ser realizados periodicamente para proporcionar a segurança viária, além de prolongar a vida útil dos equipamentos. Há também placas indicativas de empresas que não atuam mais em nosso Município, e sugere-se sua retirada.

Contando com o apoio dos demais pares, espera-se a concretização por parte do Poder Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 04 de abril de 2025.

Paulo Germano Wagner